



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

PROCESSO: ATOrd – 0010222-12.2020.5.15.0025

AUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA E OUTROS

RÉU: JACITUR TRANSPORTES LTDA.

Auto de Avaliação

Aos 22 de novembro de 2023, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, assinado digitalmente, em cumprimento ao mandado, após obter informação do endereço do imóvel objeto de penhora, dirige-me ao local (Rua Jorge Venâncio, s/n, lote 15, quadra D, Jardim Tupy, Botucatu-SP) para constatação do estado atual e eventuais benfeitorias, efetuei, então, a penhora e avaliação do imóvel de matrícula nº 877 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, a saber:

1) Matrícula 877: Lote de Terreno nº 15, da quadra D, Parque Tupy, localizado no município e comarca de Botucatu, medindo 10 metros de frente e de fundo, por 20 metros de frente aos fundos em ambos os lados e 20 metros nos fundos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



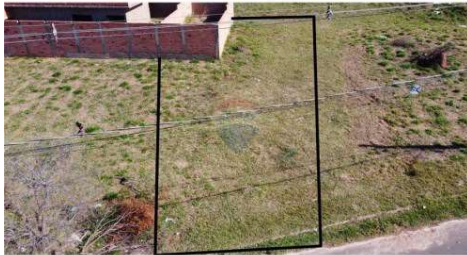
Avaliação: R\$ 80.000,00.

A avaliação foi feita a partir do preço médio do metro quadrado de terrenos em locais próximos aos lotes penhorados, conforme anúncios encontrados na região.

>Valor do metrô médio quadrado encontrado: R\$ 402

Imóveis paradigmas:

> Lote de 274 metros quadrados – valor de R\$ 117.000,00



> Lote de 200 metros quadrados – valor de R\$ 60.000,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

> Lote de 250 metros quadrados – valor de R\$ 120.000,00



Para constar, lavrei o auto.

Caio César Freitas Tosta
Oficial de Justiça Avaliador Federal



MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - S. P.		
-877-	-01-			01	setembro	1.976
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº15, frente para a rua nº6, quadra D; Parque Tupy; 1º subdistrito, 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu; medindo 10,00m (dez metros) de frente por 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos; dividindo de um lado com os lotes 10 e 9; de outro lado com o lote nº16; nos fundos com o lote nº6.--

PROPRIETÁRIOS: Domingos Paganini e s/m Olinda Carvalho Paganini, proprietários casados, brasileiros, domiciliados e residentes em Botucatu.--

ORIGEM: trans. nº 9.603; fls. 167 do livro 3-H, deste cartório; havido em maior porção.--

O escrevente autorizado: _____

R.1-877-Por escritura pública de venda e compra, datada de 02/maio/1.975; lavrada no Cartório de Vitoriana, fls. 84/85vº do livro 20-auxiliar; os proprietários acima qualificados transmitiram a: VICTÓRIO MADDARENA e s/m LAURA TEODORO MADDARENA, ele func. público federal e ela do lar, proprietários, casados, brasileiros, domiciliados e residentes em Botucatu; pelo VALOR de Cr\$100,00 (cem cruzeiros) o imóvel objeto desta matrícula.-- Botucatu, em 01 de setembro de 1.976.--

O escrevente autorizado: _____

AV.2-877-Consta do instrumento que as partes assumiram solidariamente e reciprocamente a responsabilidade por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel em relação ao funnural e ao município.-- Botucatu, em 01 de setembro de 1.976.--

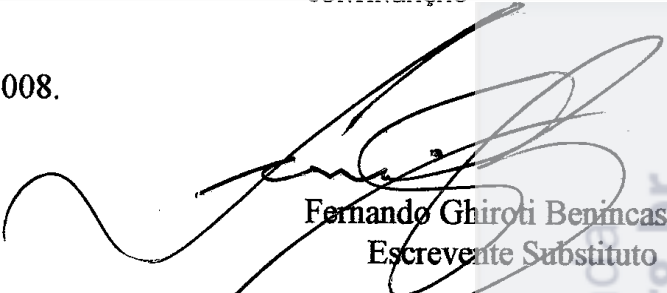
O escrevente autorizado: _____

Av.3- Protocolo nº 45.813, em 14/10/2008: Pelo Formal de Partilha datado de 21 de maio de 1982, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Botucatu, Dr. José Augusto de Abreu Machado, extraído dos autos nº 1.203/80, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Victório Maddarena, e de conformidade com a certidão datada de 8 de setembro de 2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado

CONTINÚA NO VERSO

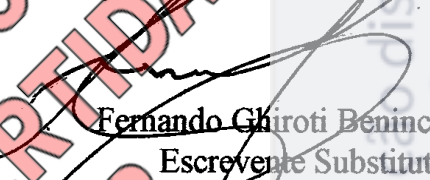
sob nº. 04.0039.0018.- Botucatu, 22 de outubro de 2008.


Virgínia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente Substituta


Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

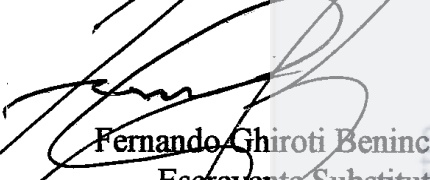
Av.4- Protocolo nº 45.813 em 14/10/2008: Pelo Formal de Partilha referido na Av.3, e de conformidade com a Certidão de Casamento lavrada aos 04 de dezembro de 1973, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Botucatu, às fls. 177 e vº do Livro B-32, Termo nº 2.077, verifica-se que **Victório Maddarena e Laura Teodoro Maddarena**, são casados no regime da separação de bens, imposta pelo artº 252, § único, nº 4 do C.C.B., desde 09/10/1943.- Botucatu, 22 de outubro de 2008.


Virgínia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente Substituta


Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

Av.5- Protocolo nº 45.813, em 14/10/2008: Pelo Formal de Partilha referido na Av.3 e de conformidade com as Cédulas de Identidade, expedidas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; e, dos Cadastros de Pessoas Físicas, expedidos pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que **Victório Maddarena** é portador do RG nº 645.593 e do CPF nº 130.367.348-72, e, **Laura Teodoro Maddarena** é portadora do RG nº 3.143.452 e do CPF nº 033.364.808-09.- Botucatu, 22 de outubro de 2008.


Virgínia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente Substituta


Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

R.6- Protocolo nº 45.813, em 05/03/2008: Pelo Formal de Partilha referido na Av.3, dos bens deixados pelo falecimento de **Victório Maddarena**, ocorrido no dia 17 de julho de 1981, sem deixar testamento, no estado civil de casado com Ângela Maria Martins de Albuquerque, e de conformidade com a r.sentença datada de 23 de junho de 1981, transitada em julgado em 07 de agosto de 1981, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 5.000,00, foi **PARTILHADO** na proporção de **50%** a **LAURA TEODORO MADDARENA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; **12,50%** a **ANA MARIA MADDARENA MATOS**, RG nº 5.263.821-2-SSP/SP, CPF nº 001.995.968-08, brasileira, cirurgiã dentista, casada no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 536 do Livro 3-Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, com **JOSÉ ORLEANS ANDRADE MATOS**, RG nº 5.851.500-8-SSP/SP, CPF nº 694.504.208-15, brasileiro, cirurgião dentista, residentes e domiciliados nesta cidade; **12,50%** a **RAFAEL FRANCISCO MADDARENA**, RG nº 4.911.645-SSP/SP, CPF nº 393.905.198-53, brasileiro, engenheiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **ELVIRA MARIA LOPES MADDARENA**, RG nº 6.017.386-SSP/SP, CPF nº 015.133.568-01, brasileira, professora, residentes e domiciliados na cidade

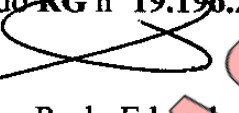
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
877	02			22	outubro	2008

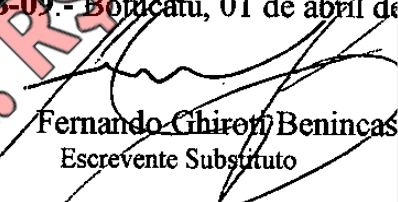
de Bauru/SP; 12,50% a **VIMAR MADDARENA**, RG nº 4.497.490-5-SSP/SP, CPF nº 455.108.148-53, brasileiro, eletrotécnico, casado no regime da separação de bens, antes da Lei nº 6.515/77, por imposição do artigo 258, § Único, nº III, do CCB, com **PAULA DA CONCEIÇÃO MADDARENA**, RG nº 593.005-SSP/RO, CPF nº 595.240.142-20, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Santo Amaro, Capital; e, de 12,50% a **VICTÓRIO MADDARENA JÚNIOR**, RG nº 13.077.732-SSP/SP, CPF nº 026.994.228-94, brasileiro, menor púber, estudante, residente e domiciliado nesta cidade.- Botucatu, 22 de outubro de 2008.


Virginia de Lourdes Biagioni Tavares
Escrevente Substituta


Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

Av.7- Protocolo nº 47.275, em 25/03/2009: Pela Escritura Pública lavrada aos 24 de março de 2009, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 383/385 do Livro 586, verifica-se que: a) Conforme Certidão de Casamento lavrada aos 23 de maio de 1998, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Bariri/SP, às fls. 53 e vº do Livro 58-B, Termo nº 4.460, **Vitório Maddarena Júnior** contraiu matrimônio com **Vera Sílvia Torrano Corrêa**, realizado no dia 23 de maio de 1998, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **Vera Sílvia Torrano Corrêa Maddarena**; e b) Conforme a Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cadastro de Pessoas Físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal, **Vera Sílvia Torrano Corrêa Maddarena** é portadora do RG nº 19.196.258 e do CPF nº 191.418.498-09.- Botucatu, 01 de abril de 2009.


Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto


Fernando Ghiroti Benincasa
Escrevente Substituto

R-8. Protocolo nº 47.275, em 25/03/2009, Pela Escritura Pública referida na Av.7, os proprietários **Laura Teodoro Maddarena**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Augusto dos Reis nº 216, Bairro Alto; **Ana Maria Maddarena Matos** e seu marido **José Orleans Andrade Matos**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Augusto dos Reis, nº 216, Bairro Alto; **Rafael Francisco Maddarena**, e sua mulher **Elvira Maria Lopes Maddarena**, residentes e domiciliados na cidade de Bauru-SP, na Rua São Gonçalo, nº 6-74, **Vimar Maddarena**, eletrotécnico, e sua mulher **Paula da Conceição Maddarena**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Daniel Zacharias, nº 657, Jardim Paraíso; e, **Victório Maddarena Júnior**, médico, e sua mulher **Vera Sílvia Torrano Correa Maddarena**, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Comendador Elias Zarzur, nº 458, Alto da Boa Vista, todos já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **MARCOS CIRINEU VANNUCHI**, RG nº 6.661.158-SSP/SP, CPF nº 556.807.558-15, brasileiro, corretor de imóveis, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial, registrado sob nº 619 do Livro 03-Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis Local, com **ROSELY PEREIRA DA MOTTA VANNUCHI**, RG nº 8.944.613-SSP/SP, CPF nº 135.218.168-18, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida Leonardo Villas Bôas nº 369, Vila dos Lavradores, nesta cidade, pelo preço de R\$ 1.400,00.- Botucatu, 01 de abril de 2009.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
877

FICHA
02
VERSO

Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto

Fernando Ghiron Benincasa
Escrevente Substituto

R-9. Protocolo nº 47.272, em 25/03/2009. Pela Escritura Pública lavrada aos 24 de março de 2009, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Botucatu-SP, às fls. 386/388 do Livro 586, os proprietários **Marcos Cirineu Vannuchi** e sua mulher **Rosely Pereira da Motta Vannuchi**, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, a **JACITUR TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ nº 00.879.532/0001-40, com sede na Rodovia Marechal Rondon, Km 252-A, nesta cidade, pelo preço de **R\$ 25.000,00**.- Botucatu, 01 de abril de 2009.

Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto

Fernando Ghiron Benincasa
Escrevente Substituto

Av.10. Protocolo nº 67.582, em 25/06/2013. Pelo Mandado de Registro de Penhora nº 248/2013 datado de 19 de junho de 2013, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Botucatu, Dr. Fabiano Henrique de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal nº 0002837-89.2013.403.6131, movida pela **Fazenda Nacional**, contra **Jacitur Transportes Ltda.**, já qualificada, **Jaci dos Santos Gonçalves**, CPF nº 237.170.338-91; **Domitildes Costa Gonçalves**, CPF nº 265.929.108-01, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de **R\$96.420,86**, tendo sido nomeada depositária **Jaci dos Santos Gonçalves**.- Botucatu, 02 de julho de 2013.

Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto

Maria Heleda de Matos Betman
Escrevente Substituta

Av.11. Protocolo nº 75.725, em 28/10/2015. Pelo Mandado de Registro de Penhora nº 3101.2015.01193, datado de 10 de setembro de 2015, assinado pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da Comarca de Botucatu-SP, Antonio Carlos Rossi, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Ronald Guido Júnior, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal sob nº 0004015-73.2013.403.6131, movida por **Fazenda Nacional**, contra **Jacitur Transportes Ltda**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de **R\$95.626,73**, tendo sido nomeada depositária **Jaci dos Santos Gonçalves**.- Botucatu, 04 de novembro de 2015.

Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

Av.12/877, em 16 de agosto de 2023.

Pela Certidão de Penhora datada de 10 de agosto de 2023, emitida eletronicamente por Felipe de

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
877	03			16	agosto	2023

Castro Lorena, da Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu-SP, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista nº 0010222-12.2020.5.15.0025, movida por JOSE CARLOS BARBOSA, CPF n.º 200.671.828-28, em face de JACITUR - TRANSPORTES LTDA., já qualificada e outros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de R\$240.530,51, tendo sido nomeada depositária a executada JACITUR - TRANSPORTES LTDA (Protocolo nº 109.915).


Tainá Peres Cordeiro Santana - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10109915PYPWGH23P

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4062/2024							
Contribuinte JACITUR			CPF/CNPJ		RG/Inscr.Estadual	Cadastro 000012815	Inscr. Municipal 04.0039.0018
Endereço RUA JORGE VENANCIO, nº - PARQUE TUPY							CEP 18606430
Dados Complementares							
Região REGIÃO SUL-01			Setor 04	Quadra 0039	Lote 0018	Unidade	Loteamento PARQUE TUPY
Área Territorial 205,00	Área Edificada 0,00	Testada Principal 10,00		V. Venal Territorial 2.583,23		V. Venal Predial 0,00	V. Venal Total 2.583,23
Detalhamento e Finalidade							

/

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo
acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITO** com os cofres Municipais
até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Imobiliários**, bem como aos nomes e
números nela grafados, não abrangendo nome ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de
erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº 2405/1983 e, sua validade é de 180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 14 de junho de 2024

Documento valido até: 11/12/2024

Código para consulta da autenticidade: FE7030A7506AA150

Acesse <https://botucatu.portalservicos.app.br:2053/>, menu documentos >
autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CNPJ: 46634101000115
MUNICIPIO DE BOTUCATU - Telefone: (14) - 38111400
PRAÇA PROFESSOR PEDRO TORRES, 100 - Centro
Certidão de Valor Venal do Imobiliário



CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 2502/2024							
EXERCÍCIO 2024							
Contribuinte JACITUR			CPF/CNPJ XX.X79.532/0001-X		RG/Inscr.Estadual	Cadastro 000012815	Inscr. Municipal 04.0039.0018
Endereço RUA JORGE VENANCIO, nº - PARQUE TUPY					CEP 18606430		
Dados Complementares							
Região REGIÃO SUL-01		Setor 04	Quadra D	Lote 15	Unidade	Loteamento PARQUE TUPY	
Área Territorial 205,00	Área Edificada 0,00	Testada Principal 10,00			Exercicio 2024		
Valor Venal (Para Imposto)				Valor Venal (Para ITBI)			
V. Venal Territorial 2.583,23	V. Venal Predial 0,00	V. Venal Total 2.583,23			V. Venal Territorial 25.204,75	V. Venal Predial 0,00	V. Venal Total 25.204,75

Certifico que a unidade imobiliária acima identificada, acha-se inscrita, nesta Prefeitura, para efeitos tributários de ITBI, de acordo com valor venal acima mencionado.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº5.093/2009, Decreto nº 13.043/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 14 de junho de 2024
Documento valido até: 31/12/2024
Código para consulta da autenticidade: 103DDC819F051FC8
Acesse <https://botucatu.portalservicos.app.br:2053/>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: BOTUCATU

Foro: BOTUCATU

Vara: VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU

Escrivão/Diretor: GERSON AUGUSTO DONINI

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0010222-12.2020.5.15.0025

Exequente(s)

JOSE CARLOS BARBOSA

CPF: 200.671.828-28

Executado(a, os, as)

JACITUR -TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 00.879.532/0001-40

JACI DOS SANTOS GONCALVES

CPF: 237.170.338-91

DOMITILDES COSTA GONCALVES

CPF: 265.929.108-01

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 240.530,51

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000478712

Comarca: BOTUCATU

Endereço do imóvel: Rua 06, LOTE 15, QUADRA D

Bairro: Parque Tupy

Município: BOTUCATU

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 877

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 10/08/2023**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** JACITUR -TRANSPORTES LTDA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** JACITUR -TRANSPORTES LTDA**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS****Beneficiário de assistência judiciária gratuita****Data da decisão:** 18/04/2023**Folhas:** ddb6af5**ADVOGADO/SOLICITANTE****Nome:****Telefone para contato:****E-mail:****Número OAB:****Estado OAB:****O referido é verdade e dou fé.****Data:** 10/08/2023 12:31:58**Emitido por:** FELIPE DE CASTRO LORENA**Cargo:**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

